

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 18/1994 de 3 de Fevereiro

de 3 de Fevereiro

Considerando que o Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, EP - SATA Air Açores, carece de ser compensado pelos especiais encargos decorrentes do serviço público que presta, para que o cumprimento de tais obrigações não se venha a reflectir, negativamente, na situação económico - financeira da empresa.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Regional n.º 3/78/A, de 18 de Janeiro, o Governo resolve:

1 -Autorizar o Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações a transferir para o Serviço Açoreano de Transportes Aéreos, EP - SATA Air Açores, o montante de 850 000 000\$.

2 -O montante referido no número anterior será processado por duodécimos, mensalmente entre Janeiro e Dezembro de 1994, pelo orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, capítulo 40, divisão 16, código orçamental 05.01.01.

Aprovada em Conselho, Horta, 24 de Janeiro de 1994.- O Presidente do Governo, João Bosco Mota Amaral.